



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 29/08/18

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 3026, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

**Altera dispositivos do Decreto nº 2656, de 17 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Altera o *caput* do artigo 1º do Decreto nº 2656/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º O pagamento da gratificação de produtividade, devida mensalmente aos arquitetos urbanistas, engenheiros e demais servidores, contemplados pelo caput e §§ 1º e 2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.671/2017 será calculado conforme lista de atividades técnicas e seus respectivos pontos, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI deste Decreto, para:*

**Art. 2º** Altera o § 2º do artigo 1º do Decreto nº 2656/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º [...]*

*§ 2º As atividades e respectivos pontos serão dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI e serão separadas por atividades comuns a todas as secretarias (Anexo I) e atividades específicas de cada secretaria, quando couber.*

**Art. 3º** Acrescenta o Anexo XI ao Decreto nº 2656/2018, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de agosto de 2018.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 48.339/2018  
jmm



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ANEXO XI</b>			
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>CODIGO</b>	<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS OU PAISAGISMO</b>			
XI -1	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR – EDIFICAÇÕES ATÉ 100M <sup>2</sup>	PROJETO	1200
XI -2	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR – EDIFICAÇÕES ATÉ 101 A 300M <sup>2</sup>	PROJETO	1700
XI -3	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR – EDIFICAÇÕES ACIMA DE 300M <sup>2</sup>	PROJETO	2200
XI -4	ELABORAÇÃO DE PROJETO LEGAL – EDIFICAÇÕES ATÉ 100M <sup>2</sup>	PROJETO	1200
XI -5	ELABORAÇÃO DE PROJETO LEGAL – EDIFICAÇÕES ATÉ 101 A 300M <sup>2</sup>	PROJETO	1700
XI -6	ELABORAÇÃO DE PROJETO LEGAL – EDIFICAÇÕES ACIMA DE 300M <sup>2</sup>	PROJETO	2200
XI -7	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO– EDIFICAÇÕES ATÉ 100M <sup>2</sup>	PROJETO	1200
XI -8	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO – EDIFICAÇÕES ATÉ 101 A 300M <sup>2</sup>	PROJETO	1700
XI -9	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO – EDIFICAÇÕES ACIMA DE 300M <sup>2</sup>	PROJETO	2200
XI -10	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO – EDIFICAÇÕES ATÉ 100M <sup>2</sup>	MEMORIAL	500
XI -11	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO – EDIFICAÇÕES ATÉ 101 A 300M <sup>2</sup>	MEMORIAL	750
XI -12	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO – EDIFICAÇÕES ACIMA DE 300M <sup>2</sup>	MEMORIAL	1000
XI -13	ELABORAÇÃO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES – EDIFICAÇÕES ATÉ 100M <sup>2</sup>	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	800
XI -14	ELABORAÇÃO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES – EDIFICAÇÕES ATÉ 101 A 300M <sup>2</sup>	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	1000
XI -15	ELABORAÇÃO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES – EDIFICAÇÕES ACIMA DE 300M <sup>2</sup>	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	1200
<b>LAUDOS</b>			
XI -16	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA VERIFICAR O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO APONTANDO OS ITENS A SEREM REPARADOS OU QUE SOFRERAM DESGASTES EXCEDENTES AO USO NORMAL, PARA O CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ALUGADO.	LAUDO	1500
XI -17	LAUDO INICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA VERIFICAR O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DO MESMO.	LAUDO	1000
<b>VISTORIAS</b>			
XI -18	VISTORIAS EXECUTADAS A PEDIDO DE OUTRAS SECRETARIAS – SEM RELATÓRIO	POR VISTORIA	100
XI -19	VISTORIAS EXECUTADAS A PEDIDO DE OUTRAS SECRETARIAS – COM RELATÓRIO	POR VISTORIA	200

5